



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da

Universidade dos Açores

ATA DO JÚRI 01/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores (IVAR), sita no 2.º andar, Ala Sul, do Complexo Científico, na Rua Mãe de Deus, 9500-326 Ponta Delgada, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, nomeado por despacho da Magnífica Reitora da Universidade dos Açores, datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, constituído por Maria de Fátima Batista Viveiros, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores (FCT) e diretora do IVAR, na qualidade de presidente, e pelos vogais efetivos, César Cristóvão Costa Andrade, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores (FCT) e José Manuel Rodrigues Pacheco, investigador principal do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos (IVAR) da Universidade dos Açores, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ponto Único – Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do número 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.** -

-----Estiveram presentes todos os elementos do júri. -----

-----A Presidente do júri, em nome da Universidade dos Açores, começou por agradecer a disponibilidade dos restantes membros para integrar o júri como vogais e para a realização da reunião em apreço. -----

-----**Ponto Único** -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

-----A Presidente do júri começou por informar sobre a legislação a considerar no âmbito do presente procedimento concursal, a saber: -----

-----a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada simplesmente por LGTFP. -----

-----b) Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada simplesmente por Portaria. -----

-----De seguida, a Presidente pôs o júri ao corrente da proposta de Aviso elaborada pelos serviços da Universidade dos Açores, ouvida a Direção do IVAR. -----

-----Não tendo havido qualquer dúvida ou elemento a acrescentar ao apresentado, e após análise da legislação em vigor, designadamente, do disposto nos números 1 e 4 do artigo 36.º da LGTFP e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria, o júri decidiu, por unanimidade, que no âmbito do concurso em apreço serão aplicados os seguintes métodos de seleção nos termos indicados: -----

-----a) **Prova de Conhecimentos (PC)**, com a ponderação de 45%, visando avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A PC será avaliada até ao máximo de 20 valores e incidirá sobre a legislação genérica e específica, e a bibliografia referida no Aviso de abertura do procedimento. -----

-----b) **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP será avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto.-----

-----c) **Avaliação Curricular (AC)**, com a ponderação de 30%, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética simples, as classificações dos seguintes parâmetros: Habilidade Académica (HA); Formação Profissional (FP), considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho; Avaliação de Desempenho (AD). O cálculo do parâmetro AC será obtido através da seguinte fórmula: -----

$$AC = ((HA * 20\%) + (FP * 30\%) + (EP * 40\%) + (AD * 10\%))$$



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- onde: -----
- A **HA** deverá ser certificada pelas entidades competentes e será avaliada até ao máximo de 20 (vinte) valores, considerando os graus de: -----
- 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado - 17 (dezassete) valores; -----
- Licenciado - 18 (dezoito) valores; -----
- Mestre - 19 (dezanove) valores; -----
- Doutor - 20 (vinte) valores; -----
- A **FP** visa garantir uma melhor qualidade e eficácia das atividades a desenvolver e será avaliada até um máximo de 20 (vinte) valores, sendo apenas considerados para o efeito as ações e os eventos formativos diretamente relacionados com o exercício de funções a desempenhar, devidamente atestados por documento comprovativo. Os certificados ou diplomas apresentados para comprovar a participação/frequência nas ações ou eventos formativos devem indicar o número de dias da sua duração e a data de realização. Caso neles não conste o número de horas de duração da ação ou evento formativo, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. O parâmetro FP será calculado contabilizando-se o número de horas de formação, do seguinte modo: -----
- Sem formação relevante - 10 (dez) valores; -----
- Com formação relevante até 49 horas - 13 (treze) valores; -----
- Com formação relevante entre 50 e 99 horas - 15 (quinze) valores; -----
- Com formação relevante entre 100 e 299 horas - 17 (dezassete) valores; -----
- Com formação relevante igual ou superior a 300 horas - 20 (vinte) valores. -----
- A **EP** visa considerar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho e será avaliada até um máximo de 20 (vinte) valores, sendo apenas consideradas para o efeito as funções e atividades similares às que se pretendem que venham a ser exercidas, conforme o Aviso de abertura do procedimento, devidamente atestadas por declaração onde deve constar a duração da relação contratual e, sem carácter obrigatório, as funções efetivamente exercidas, para se garantir que possam ser devidamente contabilizadas. O parâmetro EP será calculado contabilizando-se o número de anos de experiência profissional, do seguinte modo: -----
- Sem experiência – 10 (dez) valores; -----
- Com experiência inferior a 3 anos - 13 (treze) valores; -----
- Com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 15 (quinze) valores; -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

-----Com experiência igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos - 18 (dezoito) valores; -----

-----Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 (vinte) valores; -----

-----A **AD** terá por base o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado ou tenha sido avaliado no âmbito de outras funções ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro. O parâmetro AD será classificado do seguinte modo: -----

-----Desempenho adequado – 12 (dez) valores; -----

-----Desempenho bom – 14 (quinze) valores; -----

-----Desempenho muito bom – 16 (quinze) valores; -----

-----Desempenho excelente – 20 (quinze) valores; -----

-----d) **Entrevista de Avaliação de Competência (EAC)**, com a ponderação de 25%, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a desempenhar, conforme descritas no Aviso de abertura do procedimento. A EAC será avaliada até um máximo de 20 (vinte) valores e ponderada com base em quatro competências associadas ao grau de complexidade funcional 2, tal como expresso na Portaria, e resulta do somatório das mesmas, como expresso na tabela do Anexo I. -----

-----A **classificação final (CF)** será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = (PC \times 45\%) + (AC \times 30\%) + (EAC \times 25\%)$. -----

-----Relativamente aos candidatos a que se refere o número 2 do artigo 36.º da LGTFP, e sem prejuízo do disposto no número 3 do mesmo artigo, a ponderação para valoração da AC será de 55%, e da EAC será de 45%, pelo qua a CF resultará da seguinte fórmula:

----- $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$. -----

-----O júri estabeleceu, ainda, que nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na Lei e constante do Aviso, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou a menção de Não Apto num dos métodos acima enunciados, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

-----Em situações de igualdade de valoração, será aplicado o disposto no artigo 24.º da Portaria. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

-----E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. -----

Fátima Viveiros
(Presidente)

César Andrade
(1.º Vogal)

José Manuel Pacheco
(2.º Vogal)



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANEXO I

Critérios para Entrevista de Avaliação de Competência

Orientação para a colaboração (5 valores)			
Demonstra espírito de equipa e promove a colaboração e troca de ideias nas relações laborais, assumindo a importância de atingir objetivos comuns e partilha de atividades e responsabilidades.	Não demonstra (0 valores)	Demonstra algum (2,5 valores)	Demonstra elevado (5 valores)
Análise crítica e resolução de problemas (5 valores)			
Demonstra análise crítica na resolução de problemas ao integrar informação de diferentes fontes e ao estabelecer relações com vista a produzir conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos. Identifica e sinaliza problemas e recorre a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	Não demonstra (0 valores)	Demonstra alguma (2,5 valores)	Demonstra elevada (5 valores)
Orientação para a Mudança e Inovação (5 valores)			
Demonstrar encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução, e demonstra abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.	Não demonstra (0 valores)	Demonstra alguma (2,5 valores)	Demonstra elevada (5 valores)
Orientação para os Resultados (5 valores)			
Demonstra foco na ação e ultrapassa obstáculos na persecução dos objetivos de forma a alcançar os resultados previstos. Avalia as necessidades e optimiza a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade a desenvolver.	Não demonstra (0 valores)	Demonstra algum (2,5 valores)	Demonstra elevado (5 valores)